



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 086/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 044/2019 – ADITIVO

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 044/2019**, objetivando aditivo de valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos **Aditivos** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 247/2020 – SESMA (fl. 503);
- Justificativa do Pedido (fls. 504);
- Ofício nº 129/2020 SESMA (fl. 505);
- Aceite da empresa referente ao pedido de aditivo (fl. 506);
- Memorando Nº 248/2020 – SESMA (fl. 507);
- Justificativa do Pedido (fls. 508);
- Ofício nº 130/2020 SESMA (fl. 509);
- Aceite da empresa referente ao pedido de aditivo (fl. 510);
- Parecer jurídico Nº 127/2020 (fls. 511 e 512);
- Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 352/2019 do Pregão Presencial Nº 044/2019 (fls. 513 e 514);
- Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 355/2019 do Pregão Presencial Nº 044/2019 (fl. 515 a 516);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos **Aditivos de Valor**, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 19 de junho, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018